



MEMORIAL DESCRITIVO

1. METODOLOGIA:

A execução da contratação será realizada por meio de fornecimento parcelado dos itens de copa e cozinha, conforme a demanda das Secretarias Municipais, mediante emissão de requisição ou ordem de fornecimento pelo setor competente.

Após o recebimento da solicitação, a empresa contratada deverá providenciar a entrega dos produtos no prazo estabelecido, nos locais indicados pela Administração.

O recebimento dos itens será realizado por servidor designado, que fará a conferência das quantidades, especificações e condições dos produtos, podendo recusar aqueles que estiverem em desacordo com o solicitado.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens adequadas, garantindo a integridade e a qualidade dos produtos.

Em caso de irregularidades, a contratada deverá realizar a substituição dos itens no prazo estipulado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O controle e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor ou equipe designada, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas no termo de referência e no edital.

2. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS

Os objetos da presente contratação consistem no fornecimento de itens de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações a seguir:

- Os produtos deverão ser de boa qualidade, resistentes e adequados ao uso a que se destinam;
- Deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo segurança e higiene;
- Os itens descartáveis (como copos, pratos e talheres) deverão possuir material resistente, não tóxico e apropriado para contato com alimentos;
- Os produtos de limpeza (como detergentes e esponjas) deverão apresentar eficiência na utilização, sem causar danos à saúde ou ao meio ambiente, quando utilizados corretamente;
- Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, íntegras e lacradas, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade (quando aplicável);
- Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, deformações ou contaminações;
- As especificações detalhadas de cada item (quantidade, unidade de medida e descrição) constarão na planilha de itens anexa ao processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065

(35)3522 -7012– sedest@passos.mg.gov.br

- Os produtos deverão, sempre que possível, atender a critérios de sustentabilidade, como redução de impactos ambientais e uso de materiais recicláveis.

A contratada deverá garantir que todos os itens fornecidos estejam em conformidade com as especificações exigidas, sendo responsável pela qualidade e adequação dos produtos entregues.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento do consumo histórico das Secretarias Municipais, considerando aquisições anteriores e a média de utilização dos itens de copa e cozinha ao longo dos últimos períodos.

Também foram considerados fatores como o número de servidores, a demanda de atendimento ao público, a realização de atividades institucionais e a necessidade de manutenção contínua das rotinas administrativas.

Ressalta-se que, por se tratar de itens de consumo contínuo, as quantidades foram estimadas de forma a evitar tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque, buscando equilíbrio entre a necessidade operacional e a boa gestão dos recursos públicos.

Além disso, a adoção do sistema de registro de preços permite que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade real, possibilitando maior flexibilidade e economicidade, evitando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos.

4. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da presente contratação abrange, de forma direta, os servidores públicos municipais vinculados às Secretarias demandantes, que utilizam os itens de copa e cozinha no desempenho de suas atividades diárias.

De forma indireta, a contratação beneficia toda a população do município, usuária dos serviços públicos, uma vez que contribui para a melhoria das condições de atendimento, acolhimento e funcionamento das unidades administrativas.

5. TRANSPORTE

O transporte dos itens de copa e cozinha será de inteira responsabilidade da empresa contratada, que deverá garantir a entrega dos produtos nos locais indicados pelas Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065

(35)3522 - 7012– sedest@passos.mg.gov.br

A contratada deverá assegurar que o transporte seja realizado em condições adequadas, preservando a integridade, qualidade e higiene dos produtos, especialmente aqueles destinados ao contato com alimentos.

As operações de carga e descarga também serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens apropriadas, de forma a evitar danos, contaminações ou perdas durante o transporte.

Eventuais danos causados aos produtos durante o transporte deverão ser imediatamente sanados pela contratada, mediante substituição dos itens, sem prejuízo à Administração.

6. AVALIAÇÃO TÉCNICA

A avaliação técnica dos itens de copa e cozinha será realizada com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração poderá exigir, durante o processo licitatório ou na execução contratual, a apresentação de amostras dos produtos ofertados, para análise da qualidade, resistência, funcionalidade e adequação ao uso.

Os critérios de avaliação incluirão:

- Conformidade com as especificações técnicas descritas na planilha de itens;
- Qualidade dos materiais e acabamento dos produtos;
- Condições de higiene e segurança, especialmente para itens em contato com alimentos;
- Validade e integridade das embalagens;
- Desempenho e eficiência dos produtos de limpeza;
- Atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes.

Caso os produtos apresentados ou entregues não atendam às exigências estabelecidas, poderão ser recusados, devendo a empresa contratada providenciar a substituição no prazo estipulado, sem ônus adicional para a Administração.

A aprovação na avaliação técnica será condição indispensável para o recebimento definitivo dos itens e continuidade do fornecimento.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos itens de copa e cozinha deverá ser realizada de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação formal do setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065

(35)3522 -7012– sedest@passos.mg.gov.br

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, dentro do prazo estabelecido no edital ou na ordem de fornecimento, contados a partir do recebimento da solicitação pela contratada.

A contratada deverá garantir que os itens sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, embalados e identificados, preservando sua integridade, qualidade e higiene.

No ato da entrega, os produtos serão conferidos por servidor designado, que verificará as quantidades, especificações e condições dos itens, podendo recusar, total ou parcialmente, aqueles que estiverem em desacordo com o solicitado.

Em caso de irregularidades, a contratada deverá realizar a substituição dos itens no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

As despesas com transporte, carga, descarga e demais custos relacionados à entrega serão de inteira responsabilidade da contratada.

Passos/MG, 09 Abril de 2026.

Rosely de Melo Grillo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social